



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º

7.188/2002

EMENDA N.º

USO EXCLUSIVO DA COMISSÃO

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA

AUTOR: DEPUTADO FRANCISCO RODRIGUES (PFL/RR)

EMENDA SUPRESSIVA

Suprima-se no *caput* do artigo 1º do Projeto de Lei nº 7.188/2002 a seguinte expressão:

“ e subsequêntes “

JUSTIFICATIVA.

Achamos temerário que o atual governo possa interferir na administração financeira do País nos exercícios subsequêntes a 2003. Acreditamos que se deva deixar o novo governo eleito decidir sobre a necessidade dessa desvinculação ocorrer, de acordo com a sua política econômica, nos futuros exercícios.

_____/_____/_____
DATA

ASSINATURA PARLAMENTAR